



"HISTÓRIAS, MEMÓRIAS, RELÍQUIAS DO BRASIL."

TERMO DE ADESÃO DE SÓCIO AO CLUBE RELÍQUIAS DO BRASIL

Art. 1º - O clube terá como finalidade a de promover uma ativação da memória afetiva das pessoas, através da colaboração de seus membros e associados sob a denominação de "RELÍQUIAS DO BRASIL" com sede na Avenida Ayrton Senna, 5.500, Rio de Janeiro, RJ, e será dirigido pelos representantes nomeados pela "GLP Marketing e Entretenimentos Ltda".

Art. 2º. - São considerados sócios todos aqueles que forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário abaixo, que sejam aprovados pela Diretoria e mantenham em dia as suas contribuições e que guardem obediência a este estatuto e deliberações do clube.

Art. 3º. - Ficam criadas 02 (duas) categorias de sócios, a saber:

Benemérito – é aquele que doa uma relíquia (a relíquia passa a fazer parte do acervo do clube). Este sócio tem 5% (cinco por cento) de desconto em todos os itens vendidos na loja física e virtual.

Contribuinte – é aquele que faz parte do clube de assinatura pagando uma mensalidade estabelecida. Recebe 100% do valor doado em crédito na loja física e virtual além de 10% (dez por cento) de desconto em todos os itens vendidos.

Art.4º. - O valor das contribuições observará a periodicidade, assim discriminadas: Mensal – R\$ 60,00 (sessenta reais), Semestral - R\$ 324,00 e Anual - R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).



"HISTÓRIAS, MEMÓRIAS, RELÍQUIAS DO BRASIL."

Parágrafo único – a partir do ano de 2017 as contribuições poderão ser reajustadas observando-se o INPC da FGV ou critério que a diretoria estabelecer.

Art. 5º. - O clube não é instituição financeira e tampouco visa lucros, ou seja, o objetivo do clube é promover a ativação da memória afetiva dos membros, associados e afins e servem as contribuições principalmente à manutenção do espaço e das relíquias expostas.

Art. 6º. - A qualquer momento poderá haver o distrato do presente ajuste, sem cobrança judicial ou extrajudicial para ambas as partes.

Art. 7º. - Os sócios se comprometem a buscar o constante aumento do acervo.

Art. 8º. - Toda sugestão e ajuda do associado será recebida como prova de amizade.